



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Souto Soares

terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI - Edição nº 00087 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- PORTARIA 03/2021
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.
- EDITAL A001-2021

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Portaria 003/2021 de Souto Soares – Bahia, 16 de abril de 2021

**“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro designado presidente da equipe de servidores para atuarem nas Licitações da Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Micaela Souza Silva.....	Presidente
Izael Rodrigues de Jesus.....	Membro
Leonardo Medeiros de Souza.....	Membro

Art. 3º - A Presidente da Comissão poderá ser substituída em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*José Carlos de Souza*  
José Carlos de Souza  
Presidente

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares

Outros



## SOUTO SOARES CÂMARA MUNICIPAL

A NOVA JERUSALEM, 12 – CENTRO – 46990-000 – SOUTO SOARES – BA  
CNPJ: 07.176.398/0001-60 – FONE: (75)3339-2332

### **EDITAL N° A001/2021**

#### **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES –**

**ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais e cumprindo o que determina a legislação em vigor.

Faz saber que se encontram a disposição dos contribuintes e demais interessados no seguinte endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> para exame e apreciação, podendo questionar-lhe a legitimidade na forma da lei, os **RELATÓRIOS PERTINENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**, bem como, os Documentos de Receitas e Despesas dos **PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, relativos ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**.

As contas a que se refere este artigo estarão disponíveis no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios na plataforma e-TCM. O interessado deverá requerer junto ao Gabinete da Presidência deste Legislativo o acesso.

O servidor do Legislativo disponibilizará terminais com acesso ao site do TCM-BA para acessar as informações, que ficarão disponíveis no período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/05/2021 , em horário administrativo, das 08:00 às 13:00 horas.

Gabinete da Presidência em 19 de abril de 2021

José Carlos de Souza  
PRESIDENTE

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
Email:[camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021 de 22 de abril 2021.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o surto de infecção nos funcionários da Câmara Municipal pelo coronavírus (COVID-19), e o Comunicado da União dos Vereadores da Bahia – UVB.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando a confirmação de casos da nova variante e das mortes ocorridas em nosso município do COVID-19 e que muitos outros estão sendo acompanhados como suspeitos, inclusive em nossa região;

Considerando ainda a necessidade de procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes;

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio*

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal por 15 dias, a contar desta data.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade de ampliação do prazo supracitado por orientação dos órgãos de saúde e deliberação do Presidente, será editada novo Decreto Legislativo próprio.

**Art. 2º** No período de 22 de abril de 2021 à 06 de maio de 2021 a Câmara Municipal de Vereadores realizará, caso necessário, Sessões Plenárias Ordinárias para deliberação de projetos que contenham prazo legal exaurido neste lapso temporal ou urgentes.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 06 de maio de 2021, podendo ser revisto ou ampliado a qualquer tempo pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Souto Soares/BA., caso perdure o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da 2ª variante do coronavírus (COVID-19).

Souto Soares/BA, 22 de abril de 2021.

*José Carlos de Souza*  
José Carlos de Souza  
Presidente

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José Pereira Sampaio*

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba